

Acta n.º 145

*Ricardo António
de Matos Rodrigues
Presidente*

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), pelas vinte horas, reuniu no edifício sede da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, sito na Rua da Escola Velha, s/n, em Monfortinho, a Junta de Freguesia desta união de freguesias.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Junta, Ricardo António de Matos Rodrigues e estiveram presentes, no legal desempenho das suas funções: o Tesoureiro António Joaquim dos Santos Carreiro e; a Secretária Isilda Maria Antunes Esteves.

A presente reunião tem cariz extraordinário e foi convocada telefonicamente pelo Presidente da Junta, estando presentes todos os membros da Junta de Freguesia, que nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro declaram expressamente não se opor à realização da presente reunião.

A ordem de trabalhos da presente reunião, previamente comunicada é a seguinte:

Primeiro – Apreciação do e-mail recebido a 7 de Dezembro de 2021 e documentos anexos, enviado pela Inspeção Geral de Finanças sob o processo n.º 2017/254/D/696.

Segundo – Ocorrência nas casas de banho públicas de Salvaterra do Extremo.

M. D. Silva
S. B. Silva
P. M. Silva

Ponto Primeiro – Pelo Presidente foi apresentado o Projecto de Informação da IGF. De acordo com o mesmo é necessário exercer o contraditório institucional referente aos pontos 2.1 (Bodo de Salvaterra), 2.4 (Contratação Piscinas) e 2.8 (Aquisição de Trator).

Mais foi esta união de freguesias notificada para apresentar um Regulamento de Cemitérios da UFMSE e um Regulamento de Taxas.

Mais informou o Presidente que o Advogado desta UFMSE já está a par desta situação.

Pelo Tesoureiro foi proposto que seja solicitado IGF um prazo de 90 dias para apresentar os referidos Regulamento de Cemitérios e de Taxas e delegado no Presidente o poder para solicitar tal prorrogação.

A proposta foi deliberada e votada tendo sido aprovada por unanimidade.

Pela Secretária foi proposto que, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro seja outorgado ao Presidente desta Junta o poder de solicitar ao Presidente da Assembleia de Freguesia a marcação de uma reunião extraordinária, com o intuito de dar a conhecer aos seus membros o teor dos documentos analisados no ponto Único. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

Ponto Segundo – O Presidente informou esta Junta que as Casas de Banho Públicas foram totalmente vandalizadas. O Presidente mostrou aos restantes membros desta Junta fotografias do sucedido.

Mais informou o Presidente que já apresentou a respectiva Queixa-Crime no Posto Territorial da GNR em Termas de Monfortinho, solicitando aos restantes membros que ratifiquem a mesma, que se anexará à presente Ata.

A proposta foi deliberada e votada, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Presidente questionou os demais membros da Junta se havia algum assunto que pretendessem inserir na presente ordem de trabalhos.

Nada mais havendo a discutir, finda a ordem de trabalhos, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada pelo Presidente e lavrada a presente Ata n.º 145, que por ser verdade é assinada por todos os membros da Junta de Freguesia.

Licardo Augusto de Jesus Rodrigues

(O Presidente)

António Joaquim Santos Pereira

(O Tesoureiro)

Isilda Maria Antunes Esteves

(A Secretária)